

**P  
A  
D  
  
F  
A  
S  
E  
  
1****INSTAURAÇÃO  
RESOLUÇÃO**

Designando os membros, resumos da denúncia, local e data dos fatos, nome e qualificação do denunciado, dispositivos SUPOSTAMENTE violados, Publicação no DIOE

**INSTALAÇÃO**

Prazo 3 dias da Publicação no DIOE Autuação do processo;  
Reunião dos Membros;  
Leitura do Processo;  
Nomeação do Secretário;  
Deliberação de diligências;  
Ata dos Trabalhos Preliminares.

**INTIMAÇÃO DO  
DENUNCIADO/ACUSADO)**

Ofício com a descrição sucinta dos fatos e dispositivos supostamente violados; Convite para acompanhar os trabalhos da comissão; Orientação para ser acompanhado por advogado; Autorização para ter cópia dos autos; Autorização para requerer produção de provas e apresentação de rol de testemunhas; **PRAZO 5 DIAS**

**INTERROGATÓRIO**

Presença de todos os membros; Local e equipamento adequado; Cumprimento do horário; Apresentação da comissão; Qualificação do indiciado, suspeição e/ou impedimentos, antecedentes, situações especiais); Presença do advogado; Consignação de todas as perguntas.  
Encerramento.

**COLETA DAS PROVAS E  
AUDIÊNCIAS**

Requisição de documentos  
Nomeação de Peritos;  
Audiências (Presença de todos os membros; Local e equipamento adequado; Cumprimento do horário; Apresentação da comissão; Registro das declarações; Data e local; Perguntas de praxe; Perguntas da defesa; Qualificação da testemunha; Encerramento;)

**REALIZAÇÃO DE  
DILIGÊNCIAS**

Expedição de ofícios;  
Requisição de documentos;  
Expedição das intimações das testemunhas; Entregas das intimações das testemunhas.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

P  
A  
D

F  
A  
S  
E

2

## RELATÓRIO ANTECIPADO CPAD CONCLUIU QUE NÃO HÁ RESPONSABILIDADE A SER APURADA

Preâmbulo; Os trabalhos da comissão; Análise dos documentos e declarações juntados aos autos, Embasamento legal; Sugestão da Comissão – Arquivamento.

## TERMO DE UTILIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO

Qualificação do indicado; Descrição pormenorizada dos fatos irregulares; Provas produzidas; Tipificação, prazo, local e forma para apresentação da defesa; Assinatura dos membros. **Prazo para elaboração: 5 dias.**

## ANÁLISE DE DEFESA e REABERTURA da instrução

Diligências para produção das provas requeridas pela defesa. Indeferimento dos pedidos. Novo prazo de 10 dias para Alegações finais.

**DEFESA** - Citação do indiciado e do advogado. **Prazo 3 dias.** Qualificação e anexo o termo de ultimação de instrução, em duas vias; Contrafé; fornecimento de cópias. **REVEL** – Contrafé de 2 testemunhas; Edital por 15 dias consecutivos DIOE; Nomeação de Defensor Dativo. **PRAZO PARA DEFESA.**

**COLETA DAS PROVAS E AUDIÊNCIAS** - Requisição de documentos; Nomeação de peritos; Audiências (Presença de todos os membros; local e equipamento adequado; Cumprimento de horário; Apresentação da Comissão; Registros das declarações; Data e local; perguntas de praxe, perguntas da defesa; Qualificação da testemunha; Encerramento. Assinatura dos presentes.

**INTERROGATÓRIO** - Presença de todos os membros; Local e equipamento adequado; cumprimento do horário; Apresentação da comissão; Qualificação do indiciado, suspeição e/ou impedimentos, antecedentes, situações especiais; Presença do advogado; Consignação de todas as perguntas. Encerramento.

## RELATÓRIO FINAL

Preâmbulo; Os trabalhos da comissão; Análise dos documentos e declarações de defesa; Conclusões da CPAD; Embasamento legal; Sugestão da Comissão – Arquivamento. Sugestão da penalidade.

## DECISÃO DA AUTORIDADE RESOLUÇÃO

Indicação JUSTIFICADA da decisão da pena ou Arquivamento.  
Demissão – encaminhamento ao Governador.